



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
N.º: 3170
ENT: 4429

SUA COMUNICAÇÃO DE
31/07/2020

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 3343
PROC. 01.02.01 (PCP)

DATA
03/08/2020

Assunto: Pergunta n.º 4027/XIV/1.ª (PCP) | «Afastamento liminar da Midas Filmes do concurso de apoio à distribuição do ICA»

Na sequência da Pergunta *supra* identificada, apresentada pela Senhora Deputada Ana Mesquita, do Grupo Parlamentar do PCP, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Confirma-se a não admissão da candidatura da MIDAS FILMES no concurso de Apoio à Distribuição em Portugal de Obras Nacionais, Europeias e Outras - 2020, na medida em que a candidatura foi instruída com a ausência de um documento de apresentação obrigatória, designadamente, a declaração sob compromisso de honra, modelo A, conforme alínea g), ponto 12.2, do Anexo XII, ao Regulamento Geral relativos aos Programas de Apoios Financeiros (doravante RG).
2. No referido concurso, as candidaturas serão admitidas se estiverem instruídas com todos os documentos elencados no ponto 12.2 do anexo suprarreferido. Na candidatura da MIDAS FILMES, no lugar do documento correspondente à alínea g) foi apresentado outro documento, designadamente, a declaração relativa à alínea e) do referido ponto: a declaração sob compromisso de honra de que, à data da apresentação da candidatura, o candidato adquiriu os direitos necessários à execução do projeto apresentado. Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do RG determina-se que a candidatura se considera apresentada e é objeto de registo quando o candidato a submete eletronicamente, não sendo permitidas alterações posteriores às candidaturas, salvo nas exceções regulamentarmente previstas e nas quais a presente situação/documento não se inclui. Por conseguinte, não tendo sido apresentado um documento obrigatório na fase de instrução da candidatura (a priori) e por respeito ao princípio da imutabilidade/intangibilidade das candidaturas não pode



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA

o candidato vir suprir, a posteriori, essa irregularidade, motivo pelo qual a candidatura não foi admitida.

3. No âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), foi aprovado um novo conjunto de apoio excecionais, com um montante de 8,5M€, que vêm reforçar os programas de apoio financeiro 2020 do ICA. Uma das medidas adotadas em correspondência, foi a abertura de uma 2.^a chamada para o concurso de Apoio à Distribuição em Portugal de Obras Nacionais, Europeias e Outras - 2020, que esteve patente entre os dias 3 e 18 de agosto p.p., à qual a MIDAS FILMES apresentou candidatura, tendo ficado admitida.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,



Sara Gil